

Luís Soares

De: Comissão 4ª - CAE XII
Enviado: quarta-feira, 25 de Julho de 2012 11:59
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR n.º 320/XII (CAE) - Redação final - Redação final
Anexos: r-pjr320-XII-2012.docx; Informação PJR_320XII(PSD)_assinada.pdf

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República,

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, em reunião da Comissão de Assuntos Europeus de 24 de julho de 2012.

Informo ainda que as alterações de redação sugeridas na informação n.º 104/DAPLEN/2012 de 18 de julho de 2012, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência dos grupos parlamentares do PCP e BE.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Mota Pinto

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovada a redacção final, sem votos contra,
em reunião da Com. de Assuntos Europeus de
24-VII-2012.

Lisboa, 24-VII-2012

Informação n.º 104/DAPLEN/2012

18 de julho

Assunto: “No dia da Europa, recomenda um conjunto de medidas a adotar pelo Governo, pela Assembleia da República e pelas instituições comunitárias”.

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovada em 13 de julho de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Europeus:

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No título da Resolução

Onde se lê: "...e pelas Instituições Comunitárias";

Deve ler-se "... e pelas instituições comunitárias".

Na alínea a)

Onde se lê: "... Estados-membros...";

Deve ler-se "... Estados membros ...".

Na alínea c)

Onde se lê: "... Regiões Ultraperiféricas da União Europeia... nos Tratados, designadamente no artigo 349.º do TFUE.";

Deve ler-se "... regiões ultraperiféricas da União Europeia... nos tratados, designadamente no artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).".

Na alínea d)

Onde se lê: "... Centros de prestação de serviços internacionais das Regiões Autónomas";

Deve ler-se "... centros de prestação de serviços internacionais das regiões autónomas".

Na alínea f)

Onde se lê: "... Mercado Único de Serviços e Digital e do Crescimento sustentável";

Deve ler-se "... Mercado Único de Serviços e Digital e do Crescimento Sustentável".

Na alínea h)

Onde se lê: "... Praças Financeiras...";

Deve ler-se "... praças financeiras...".

Na alínea i)

Onde se lê: "... interventivo do Banco central Europeu";

Deve ler-se: "... interventivo do Banco Central Europeu".



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Na alínea j)

Onde se lê: "...Esta nova visão para a UE deverá relançar...";

Deve ler-se: "... " ...Esta nova visão para a União Europeia deve relançar.....".

Nota: Foram inseridas as propostas de alteração apresentadas e aprovadas em Plenário e procedeu-se ao reordenamento das alíneas em conformidade.

À consideração superior

O técnico jurista

(Luís Martins)

RESOLUÇÃO N.º /2012

No dia da Europa, recomenda um conjunto de medidas a adotar pelo Governo, pela Assembleia da República e pelas instituições comunitárias

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

- a) Convidar a Comissão Europeia a reunir em Portugal para discutir programas específicos de crescimento concretos para Estados membros abrangidos por programas de assistência técnico-financeiro, dando pleno seguimento às importantes iniciativas já desencadeadas;
- b) Promover um amplo debate nacional acerca do crescimento económico e do emprego sustentável e da coesão social, integrando a discussão acerca das “Perspetivas financeiras 2014-2020”;
- c) Recomendar ao Governo que no âmbito das negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2016, defenda, intransigentemente, um reforço dos montantes da política de coesão e de verbas destinadas às regiões ultraperiféricas da União Europeia, no respeito pelo consagrado nos tratados, designadamente no artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE);

- d) Solicitar a realização da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional do Parlamento Europeu, em Lisboa, na Assembleia da República, com a participação das Assembleias Legislativas Regionais, para discutir formas de envolvimento e de desenvolvimento das políticas de coesão e de dimensão regional integrando particularmente a temática das regiões ultraperiféricas, incluindo a sensibilização das instituições comunitárias para o aperfeiçoamento dos centros de prestação de serviços internacionais das regiões autónomas;
- e) Acompanhar, em conjunto com o Governo, o aprofundamento dos trabalhos da Comissão e do Parlamento Europeu relativa à forma de financiamento da União Europeia, nomeadamente no quadro da discussão em curso sobre o envolvimento do Banco Europeu de Investimentos no financiamento de projetos que conduzam à criação de emprego;
- f) Recomendar ao Governo o desenvolvimento de iniciativas no quadro da agenda da Presidência da União Europeia da concretização do Mercado Único de Serviços e Digital e do Crescimento Sustentável;
- g) Recomendar ao Governo o incremento dos programas de combate ao Desemprego, nomeadamente do Desemprego jovem, encarando a Revisão das regras de utilização pelos Estados membros dos Fundos Estruturais, permitindo mais flexibilidade na sua utilização e redirecionando os fundos estruturais para sistemas de incentivo a programas de entrada de jovens no mercado de trabalho;
- h) Recomendar ao Governo a defesa, no âmbito europeu, da criação de um imposto sobre as transações financeiras e de uma progressiva convergência fiscal, sem prejuízo da manutenção de praças financeiras que se constituam como instrumentos decisivos de desenvolvimento de regiões europeias, como é o caso do Centro Internacional de Negócios da Madeira;

- i) Recomendar ao Governo que reconheça a relevância da entrada em vigor do Mecanismo de Estabilização Económica que conjuntamente com o Fundo Europeu de Estabilização Financeira, devem proporcionar um novo modelo de confiança aos Estados e aos agentes económicos, em simultâneo com os esforços para a consolidação do papel interventivo do Banco Central Europeu;
- j) Assumir a importância de se encontrar, no contexto europeu, uma resposta estrutural e de longo alcance, reforçando os mecanismos de confiança entre os Estados e também entre os seus cidadãos, traduzidos no reforço da governação financeira, no reforço da governação económica e no aprofundamento político. Esta nova visão para a União Europeia deverá relançar as condições de responsabilidade e de solidariedade no conjunto europeu, com o aprofundamento do mercado interno, o reforço do papel das instituições europeias e o incremento dos objetivos de coesão social.

Aprovada em 13 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)